



Prefeitura Municipal de Taquarituba

Estado de São Paulo

LEI Nº 731/85

DE 29 DE NOVEMBRO DE 1.985.

"ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICIPIO DE TAQUARITUBA - PARA O EXERCÍCIO DE 1.986"

DR. ARNON FIRMO DE MELO, Prefeito Municipal de Taquarituba, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

ARTIGO 1º- O Orçamento geral do Município de Taquarituba, para o exercício financeiro de 1.986, estima a receita e fixa a despesa em Cr\$11.000.000.000- (onze bilhões de cruzeiros), - discriminados pelos anexos integrantes desta Lei, na forma do Decreto-Lei nº 1875 de 15/07/1.981.

ARTIGO 2º- A receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos, rendas e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes do Anexo 2, da Lei 4320/64, com o seguinte desdobramento:

<u>1-RECEITAS CORRENTES</u>	Cr\$10.801.687.946
11- Receita Tributária.....	Cr\$1.412.000.000
12- Receita Patrimonial.....	Cr\$ 81.000.000
14- Transf. Correntes.....	Cr\$9.101.687.946
15- Outras Rec. Correntes.....	Cr\$ 207.000.000
<u>2- RECEITAS DE CAPITAL</u>	Cr\$ 198.312.054
22- Operações de Crédito.....	Cr\$ 10.000.000
23- Alienação de Bens Mób.....	Cr\$ 7.000.000
24- Alienação de Bens Imóv.....	Cr\$ 10.000.000
25- Transf. de Capital.....	Cr\$ 171.312.054
TOTAL DA RECEITA.....	Cr\$11.000.000.000

ARTIGO 3º- A despesa será realizada, segundo as categorias econômicas, que apresentam o seguinte desdobramento por elemento:

3.111-Pessoal Civil.....	Cr\$ 3.532.000.000
3.113-Obrigações Patronais.....	Cr\$ 18.000.000
3.120-Material de Consumo.....	Cr\$ 1.908.500.000
3.131-Remuneração de Serviços Pessoais.....	Cr\$ 339.000.000
3.132-Outros Serviços e Encargos.....	Cr\$ 1.526.500.000
3.211-Transferências Operacionais.....	Cr\$ 2.000.000
3.231-Subvenções Sociais.....	Cr\$ 39.000.000
3.251-Inativos.....	Cr\$ 140.000.000
3.252-Pensionistas.....	Cr\$ 28.000.000
3.253-Salário de Família.....	Cr\$ 5.000.000
3.259-Indenização Trabalhista.....	Cr\$ 10.000.000
3.261-Juros da Dívida Contratada.....	Cr\$ 60.000.000
3.262-Outros Encargos da Dívida Contratada.....	Cr\$ 10.000.000



Prefeitura Municipal de Taquarituba

Estado de São Paulo

Fls. II...

3.265-Juros de Outras Dívidas	Cr\$	40.000.000
3.280-Contr. p/ formação do Patrimônio do Ser- vidor Público-PASEP.....	Cr\$	310.000.000
4.110-Obras e Instalações.....	Cr\$	1.757.000.000
4.120-Equipamentos e Material Permanente.....	Cr\$	1.185.000.000
4.210-Aquisição de Imóveis.....	Cr\$	50.000.000
4.351-Amortização da Dívida Pública Contrata-/ da.....	Cr\$	<u>40.000.000</u>
TOTAL DA DESPESA.....	Cr\$	11.000.000.000

ARTIGO 4º-O Poder Executivo é autorizado a:

I-Realizar operações de crédito por antecipação da re-
ceita, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) da recei-
ta estimada, nos termos do artigo 67, da Emenda Constitucional
nº 1/69.

II-Abrir créditos suplementares, até o limite de 50%(cin-
quenta por cento) do presente orçamento da Despesa, nos termos
do artigo 7º da Lei 4320/64.

ARTIGO 5º-Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de
janeiro de 1.986.

ARTIGO 6º-Revogam-se as disposições em contrário.

P.M. de Taquarituba, 29 de novembro de 1.985.

DR. ARNON FIRMO DE MELO

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria da P.M. data supra.

CREUSA TERESINHA DO AMARAL

Secretária